



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1438 de 10 de Abril de 2023.**

**“Concede aumento à remuneração dos cargos dos servidores do quadro do magistério de Barra Longa e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aumento de 18% (dezoito por cento) à remuneração dos cargos dos servidores do quadro do magistério de Barra Longa.

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

BARRA LONGA, 10 DE Abril DE 2023.

**FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**